



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR E A EMPRESA ACONSTEC – ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA.

Processo nº 98/2023

Convite nº 01/2019

Contrato nº 01/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, com sede na Rua Rage Maluf, nº 61, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.986.994/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA, portador do RG. nº 41.845.247-7 e do CPF nº 332.557.298-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ACONSTEC – ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.033.107/0001-85, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 550, Centro, Adamantina/SP, neste ato representada pelo Sr. JURANDIR DELMIRO DANTAS, portador do RG [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Adamantina/SP, adiante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA I - O contrato aditado tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria mensal, nas áreas Administrativa, Financeira e Contábil, envolvendo pesquisa e criação de solução dos problemas que afetam a administração, treinamentos aos servidores públicos, desenvolvimento institucional com novos métodos de trabalho, buscando a eficiência e a eficácia da Administração Pública, nas condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Convite 01/2019.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA II – As partes concordam e acordam em prorrogar o instrumento contratual nº 01/2019, por mais doze meses, a contar de 29 de março de 2023.

DO VALOR

CLAUSULA III – Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de R\$ 71.736,00 (setenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais) para 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único - Sobre o valor contratual incidirá o percentual de reajuste apurado pelo IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) no montante de 3,73% (três inteiros e setenta e três centésimos por cento), tudo conforme previsto na cláusula 5.3 do instrumento original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA IV - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão 60.01.01 Corpo Legislativo Monte Mor

Classificação 01.031.0001.2304 Manutenção da Unidade Câmara Municipal

Categoria 33.90.35.00 Serviços Consultoria

Parágrafo único - No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA V - A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo DOM (Diário Oficial do Município) e Site Oficial da Câmara Municipal (www.camaramunicipalmontemor.sp.gov.br)

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA VI – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

DO FORO

CLÁUSULA VII– Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do ajuste.

Monte Mor em 21 de março de 2023.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ALTRAN JOSÉ FARIAS DE LIMA- PRESIDENTE

ACONSTEC ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS
SS
LTDA-07033107000185
Assinado de forma digital por
ACONSTEC ASSESSORIA E
SERVIÇOS CONTÁBEIS
LTDA-07033107000185
Data: 2023.03.21 09:36:37 -03'00'

CONTRATADA

ACONSTEC – ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA
JURANDIR DELMIRO DANTAS – SÓCIO PROPRIETÁRIO

Testemunhas:

Nome:

RG nº

CPF nº

Nome:

RG nº

CPF nº



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR.

CONTRATADA: ACONSTEC – ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA.

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 01/2019

OBJETO: prestação de serviços de Assessoria e Consultoria mensal, nas áreas Administrativa, Financeira e Contábil, envolvendo pesquisa e criação de solução dos problemas que afetam a administração, treinamentos aos servidores públicos, desenvolvimento institucional com novos métodos de trabalho, buscando a eficiência e a eficácia da Administração Pública, nas condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Convite 01/2019.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Monte Mor, 21 de março de 2023.

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Altran José de Farias Lima

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

CPF [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: Câmara Municipal de Monte Mor

Nome: Altran José de Farias Lima

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

CPF [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada: ACONSTEC – ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA

Nome: Jurandir Delmiro Dantas

Cargo: Sócio Proprietário

CPF [REDACTED]

Assinatura: _____

E-mail profissional: aconstec@aconstec.com.br

E-mail pessoal: jddantas@gmail.com

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Altran José de Farias Lima

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

CPF [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Altran José de Farias Lima

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

CPF [REDACTED]

Assinatura: _____

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Marcelo Landi Basso

Cargo: Técnico de Informática e Sonoplastia

CPF [REDACTED]

Assinatura: _____

Rua Ruge Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

Vereador Altran José Farias Lima
MDB
Presidente Câmara Municipal

Vereador Altran José Farias Lima
MDB
Presidente Câmara Municipal

Vereador Altran José Farias Lima
MDB
Presidente Câmara Municipal